

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA, AO ATUAL CEIC JARDIM UMUARAMA II, NO BAIRRO JARDIM UMUARAMA II, NESTA CAPITAL

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA** ao atual CEIC Jardim Umarama II, localizada na Rua 03, no bairro Jardim Umarama II, no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se no artigo 177, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva alterar a denominação do atual CEIC Jardim Umarama II, no bairro Jardim Umarama II, no município de Cuiabá, passando a ser chamada de **PROFESSORA LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA**.

A sugestão do nome surgiu do desejo da comunidade escolar de preservar memória de uma importante professora que passou pela Educação em nosso município, o que com certeza tornará o espaço público mais valorizado.

Destaca-se que faz juz homenagem, pois Luciene ela foi professora nas Escolas Dr. Fabio Firmino Leite, Juscelino Reynner e na Escola Maria Beth, ainda no uso de suas atribuições pela formação no curso do magistério que fora concluído na escola. Dedicou com muito empenho e por aproximadamente 06 anos de sua vida ao magistério, ate que se transferiu para ocupar o cargo de Diretora da Creche João Crisostomo de Figueiredo no Bairro Dr. Fabio. Após 2 anos como Diretora, foi convidada a ocupar o cargo de Coordenadora pedagógica do Projeto Pro Jovem, projeto este lançado pela Secretaria municipal de Educação de Cuiabá, onde permaneceu de outubro de 2005 a abril de 2010, ano de sua morte.

Foi uma das mais sonhadoras de sua época por uma Educação que alcançasse seu objetivo impar, lapidar o ser através da abertura de novos horizontes, transformando crianças e jovens em cidadãos do futuro. Apesar de sua passagem rápida neste plano, deixou legados de dedicação e de visão inovadora para uma educação futura e de qualidade que tanto sonhava.

O projeto está instruído com os documentos necessários para sua propositura e atende os requisitos constitucionais.

Por isso contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de abril de 2023

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)

